### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL AUTORIZAÇÃO N° 54/2025

#### **AUTORIZAÇÃO Nº 54/2025**

Autoriza o servidor estudante para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1938/2020,

#### AUTORIZA:

A servidora **Caroline Mateus Lourenço da Rosa**, matrícula nº 94716-2, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Regina Celia Domit, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 59274/2025 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 07/08/2025 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

| Nome da Instituição        |   |       |        |        |  |
|----------------------------|---|-------|--------|--------|--|
|                            | Universidade Federal do Paraná – Campus Litoral                                   |       |        |        |  |
| Curso                      | Programa de Pós Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências<br>Ambientais |       |        |        |  |
| Disciplina                 | Gestão Ambiental<br>Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais                  |       |        |        |  |
| Previsão de Término        | 05/12/2025  |       |        |        |  |
| Dia e Horário das<br>Aulas | Segunda   | Terça | Quarta | Quinta | 8:30h/11:30h<br>13:30h/16:30h                        |
| Compensação                |   |       |        |        | 07:30h /11:30h<br>12:30h /16:30h<br>H.A. Manhã/Tarde |

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Assim sendo, a autorização está vigente até 05/12/2025 - 2° Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 12 de agosto de 2025.

## FABÍOLA SOARES ARCEGA

Portaria nº 06/2025

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por: Luciane Godoy Bonafini Código Identificador:1848155A Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/09/2025. Edição 3357 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/